

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   12   2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	164

Solicito ao Relator, Deputado Leandro Grass, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

### **PARECER 01 CDDHCEDP**

**DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer ao Projeto de Lei nº 975/2020, de autoria do Deputado Fábio Felix, que “dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans, e dá outras providências”.**

Sr. Presidente, o projeto de lei, de autoria do Deputado Fábio Felix, argumenta, na sua justificção, que a (ininteligível) determinação que tem por transexuais e de gênero é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, no seu art. 5º.

Também o Supremo Tribunal Federal, interprete por excelência e guardião da Carta Democrática de 88, decidiu, em controle concentrado, portanto, com eficácia sobre todos, o direito à retificação do prenome em sintonia com a identidade de gênero, indiferentemente da realização de procedimento cirúrgico de redesignação genital. Essa é a tese fixada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.275, que, por sua vez, vincula todo o Poder Judiciário.

Conforme o disposto no art. 67 do Regimento da Câmara, incumbe a esta comissão (ininteligível) parecer sobre o mérito da presente matéria.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   12   2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	165

No âmbito distrital, há o Decreto nº 37.982, que permite o uso do nome social na vida social, razão pela qual não há qualquer óbice para que isso seja (ininteligível) do falecimento.

Assim, na medida que busca dar dignidade à lei (ininteligível), manifestamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 975/2020, com acolhimento da Emenda Aditiva nº 1 no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.**

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.